



LEI Nº 2.416/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito especial no Orçamento Municipal vigente, com a seguinte dotação.

02.06.04-4.5.90.61.00-12.361.0007.2.0019	<i>Aquisição de Imóvel</i>	
101.000 – REC. DE IMPOSTO E TRANS		RS 260.000,00

TOTAL DE ABERTURA DE CREDITO		RS 260.000,00
-------------------------------------	--	----------------------

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.00-3.1.90.11.00-04.122.0002.2.0008	<i>DIREÇÃO POLÍTICA GOVERNAMENTAL</i>	
100.101 – Ordinário		RS 50.000,00

02.02.00-3.1.90.11.00-02.061.0003.2.0012	<i>PROCURADORIA GERAL</i>	
100.101 – Ordinário		RS 50.000,00

02.04.00-3.1.90.11.00-04.123.0006.2.0014	<i>EXECUÇÃO FINANCEIRA</i>	
100.101 – Ordinário		RS 50.000,00

02.05.00-3.1.90.11.00-04.122.0005.2.0016	<i>EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA</i>	
100.101 – Ordinário		RS 50.000,00

02.08.00-3.1.90.11.00-15.452.0014.2.0040	<i>SERVIÇOS URBANOS</i>	
100.101 – Ordinário		RS 60.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO

RS 260.000,00

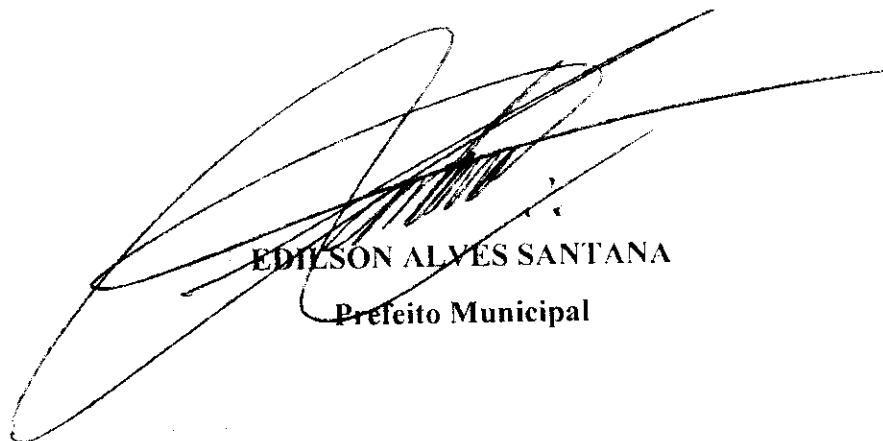
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38.380-000
Fone 34 3266-3500 | 34 3266 3501



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 09 de Março de 2012.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal